

ALTERAÇÕES AO PREÇÁRIO

Em vigor a partir do dia 1 de Fevereiro de 2018

- **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS – PARTICULARES**

- 1. Contas de Depósito**

- 1.1. Depósitos à Ordem (*)

- 4) Comissão de Encerramento: Isento. Aplica-se a comissão de gestão relativa ao trimestre, 10 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

- 2. Operações de crédito**

- 2.5. Descobertos Bancários (**)

- 1) Descoberto Bancário associado a contas de depósito: 15 Eur na ultrapassagem de crédito. Acresce Imposto de Selo 4%.

- Nota: Saldo validado em final de dia. Comissão única, cobrada mensalmente, pelo (s) descoberto (s).

- 5. Transferências**

- 5.2. Outros serviços com transferências

- 3) Pedidos de investigação: Transferências nacionais, europeias abrangidas pelo regulamento 924/209 e internacionais

- 3.1. Até 3 meses da data do processo: Comissão de 25 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

- 3.2. De 3 meses até 1 ano da data do processo: Comissão de 50 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

- 3.3. Após 1 ano da data do processo: Comissão de 100 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

- 7. Prestação de Serviços**

- 7.1 Compra e venda de notas estrangeiras

- 1) Compra e venda de notas estrangeiras: comissão de 4€ por movimentação de conta. Acresce Imposto de Selo 4%.

- Nota: Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

- **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS – OUTROS CLIENTES**

- 9. Contas de Depósito**

- 9.1. Depósitos à Ordem (*)

- 4) Comissão de Encerramento: Isento. Aplicada a comissão de gestão relativamente ao trimestre, 10 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

10. Operações de crédito

10.2. Descobertos Bancários (**)

1) Descoberto Bancário na Conta de Depósito: comissão mínima de 20 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

Nota: Saldo validado em final de dia. Comissão única, cobrada mensalmente, pelo (s) descoberto (s).

13. Transferências

13.2. Outros serviços com transferências

3) Pedidos de investigação: Transferências nacionais, europeias abrangidas pelo regulamento 924/209 e internacionais

3.1. Até 3 meses da data do processo: Comissão de 25 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

3.2. De 3 meses até 1 ano da data do processo: Comissão de 50 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

3.3. Após 1 ano da data do processo: Comissão de 100 Eur. Acresce Imposto de Selo 4%.

15. Prestação de Serviços

15.1 Compra e venda de notas estrangeiras

1) Compra e venda de notas estrangeiras: comissão de 4€ por movimentação de conta. Acresce Imposto de Selo 4%.

Nota: Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

• VALORES MOBILIÁRIOS

22. Títulos

22.2. Registo e Deposito de Valores Mobiliários

1) Registo e depósito de valores mobiliários – Mercado Nacional

1.2. Guarda de Títulos: comissão de 0,02% (trimestral). Acresce IVA 23%.

2) Registo e depósito de valores mobiliários – Mercados Estrangeiros

2.2. Guarda de Títulos: comissão de 0,02% (trimestral). Acresce IVA 23%.

Nota: A comissão incide sobre a média das valorizações do dossier de títulos, no último dia de cada mês do trimestre civil e será debitada no 1º dia do trimestre seguinte (1 de Janeiro, 1 de Abril, 1 de Julho e 1 de Outubro).

22.3. Movimentação de Títulos

2) Levantamento de Títulos:

i) Valores mobiliários centralizados: 3x comissão da Interbolsa. Acresce IVA 23%.

iv) Valores mobiliários não centralizados: valor mínimo de 25 Eur. Acresce IVA 23%.

Nota: As comissões incidem sobre cada categoria de instrumento (s) financeiro (s) a transferir/levantar, por ISIN, independentemente da sua quantidade, forma de representação ou modalidade, e por titular que o detenha, ou seja, sobre cada linha de valor mobiliário a transferir/levantar e por cada titular que o possua.

3) Transferência de Títulos

3.2. De um dossier de títulos junto do Bison Bank, S.A. para um dossier de títulos junto de outra Instituição Financeira.

Entre dossiers com diferentes titulares: valor mínimo da comissão a cobrar de 20 Eur. Acresce IVA 23%.

22.4. Outros Serviços

1) Recuperação de impostos: Comissão de 75 Eur. Acresce IVA 23%.

Nota: A aplicação de cada tipo de procedimento depende do território da fonte do rendimento, bem como da sua natureza.

(*) - Entrada em vigor a partir do dia 1 de Março de 2018

(**) - Entrada em vigor a partir do dia 1 de Abril de 2018